



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 04 de outubro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1428

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

**FESTA DAS NAÇÕES**  
A festa da família orlandina

**7 a 9 de outubro**  
Na Praça Mario Furtado

**Shows, comidas típicas e muito mais!**

**JOÃO PEDRO e CRISTIANO**  
7/10 Sexta | 19h

**Grupo Sambô**  
8/10 Sábado | 19h

**TALENTOS DA CIDADE**  
9/10 Domingo | 16h

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ORLÂNDIA**

Prefeitura de **ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO 5184**  
**De 28 de setembro de 2022.**

*“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 855.000,00”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1º -** Nos termos da Lei Municipal nº 4274, de 21 de dezembro de 2021, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso V, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 855.000,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.319011000000000010 – 04.122.0003.2.010 – Ficha 078 – R\$	100.000,00
03.01.319011000000000010 – 04.122.0003.2.011 – Ficha 086 – R\$	50.000,00
05.01.319011000000000010 – 22.661.0007.2.028 – Ficha 188 – R\$	90.000,00
06.02.3190110000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 225 – R\$	400.000,00
06.03.3190110000000000146 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 249 – R\$	215.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 855.000,00</b>

**ARTIGO 2º -** O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme comparativo, da Receita Orçada com a Receita Arrecadada, com base no mês de junho de 2022, a seguir:

Receita	Rubrica	Orçada	Arrecadada
Excesso Utilizado			
Outorga Dir. Uso R. Hid. DAE 4.1.3.45.01.0.1.01	R\$ 0,00	R\$ 25.775.000,00	R\$ 855.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 855.000,00</b>	

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlândia, 28 de setembro de 2022.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**DECRETO 5185**  
**De 28 de setembro de 2022.**

*“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.360,00 ”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1º -** Nos termos da Lei Municipal nº 4274, de 21 de dezembro de 2021, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso VI, fica aprovado na Contadoria Municipal a Reclassificação a Nível de Fonte de Recursos, no valor de R\$ 36.360,00 (Trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

11.01.3390110000000000313 – 10.302.0021.2.069 – Ficha 512 – R\$	36.360,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 36.360,00</b>

**ARTIGO 2º -** O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

11.01.3390110000000000169 – 10.302.0021.2.069 – Ficha 461 – R\$	36.360,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 36.360,00</b>

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlândia, 28 de setembro de 2022.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## DECRETO Nº 5.186

De 30 de setembro de 2022.

Libera garantia pela conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento “Residencial das Paineiras”, aprovado pelo Decreto nº 4.762, de 28 de setembro de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o Termo de Verificação Final de Obras de Loteamento - TVO, datado de 28 de setembro de 2022, confirmando que encontram-se executadas e concluídas, de acordo com os projetos aprovados, as obras a que se obrigou o loteador e que constam do Decreto nº 4.762, de 28 de setembro de 2018, que aprovou o plano de loteamento “Residencial das Paineiras”, sem que apresentassem vícios ou defeitos aparentes, tendo estas obras sido recebidas em caráter final e definitivo;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o loteador, SPE Palmitos Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 29.324.513/0001-30), liberado da garantia dada pelo cumprimento total das obrigações por ele assumidas quanto à execução das obras de infraestrutura do loteamento “Residencial das Paineiras”, aprovado pelo Decreto nº 4.762, de 28 de setembro de 2018, representada pela Apólice de Seguro Garantia nº 0306920219907750508321000 da Pottencial Seguradora.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Orlândia, 30 de setembro de 2022.

  
**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 133/2022:

CONTRATADA: A. ALVES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO PICK-UP DE PEQUENO PORTE CABINE DUPLA PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

VALOR: R\$ 108.547,34

PRAZO: O presente contrato vigorará da data de assinatura de seu instrumento até o dia 31 de Dezembro de 2022.

DATA: 29/09/2022.

Orlândia, 04 de Outubro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 147/2022:

CONTRATADA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 109.800,00

PRAZO: O presente contrato vigorará da data de assinatura de seu instrumento até o dia 31 de Dezembro de 2022.

DATA: 29/09/2022.

Orlândia, 04 de Outubro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

#### Decreto Legislativo

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2022

*“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Orlandino ao Ilustríssimo sr. Antônio Ricardo Ferreira do Nascimento (Toinzinho), e dá outras providências”.*

Murilo Santiago Spadini, Presidente da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Orlandino ao Ilustríssimo Senhor – “Antônio Ricardo Ferreira do Nascimento (Toinzinho)”.

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em Sessão Solene para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Orlândia.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2022.

Murilo Santiago Spadini

Presidente

## Outros atos de processo legislativo

### Resolução nº 08 De 27 de setembro de 2022

*“Concede, ao Sr. Antônio Ricardo Ferreira do Nascimento (Toinzinho), a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo, criada pela Resolução nº 02/2016”, como forma de reconhecimento pela relevância dos serviços prestados em prol do esporte no Município de Orlândia”.*

Murilo Santiago Spadini, Presidente da Câmara Municipal de Orlândia, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida, ao Sr. Antônio Ricardo Ferreira do Nascimento (Toinzinho), a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo, criada pela Resolução nº 02/2016, como forma de reconhecimento pela relevância dos serviços prestados em prol do esporte no Município de Orlândia.

Art. 2º - A entrega do referida Medalha será feita em Sessão Solene para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Orlândia, conforme dispõe o art. 6º da Resolução nº 02/2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, dia 27 de setembro de 2022.



## **QUEIMADA URBANA: UM CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE**

As queimadas urbanas prejudicam a população, causam problemas respiratórios e podem causar tragédias e grandes incêndios



**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova OrLândia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Murilo Santiago Spadini

**1º SECRETÁRIA**

Márcia Lucia Belato

**2º SECRETÁRIO**

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

**Jornal Oficial do Município de OrLândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ  
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005